



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 441/23 – CV

Votorantim, 30 de junho de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 188/23, datado de 20 de junho de 2023, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 142/23, de autoria do nobre vereador **José Antonio de Oliveira**, apresentado durante a 20ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2023, temos a informar que, segundo a Secretaria competente, encontram-se disponíveis duas viaturas SAMU, sendo uma em uso e uma substituta, sendo que a implantação de nova equipe só é possível de acordo com a população de cada município, sendo que deverá ser acima de 150.000 habitantes, com prevê a Portaria MS/GM nº 1.010 de 21/05/2012 e Portaria Consolidada MS/GM nº 03 de 03/10/2017.

A capacidade de atendimento da Ambulância SAMU Beta Votorantim está atrelada ao número de solicitações de atendimento regulados pela Central de Regulação SAMU Regional- Sorocaba, em média são atendidos nove chamados de emergência/dia.

O tempo médio de resposta do chamado para atendimento não é determinado pelo SAMU Votorantim e sim pela Central de Regulação SAMU Regional- Sorocaba. A partir daí, o médico regulador entrará em contato com a equipe SAMU dos municípios, passando o caso e conduta de atendimento de acordo com classificação de prioridade, a qual é feita pela equipe médica da Central SAMU Sorocaba. Quando ocorre um caso que não é possível essa regulação, uma viatura de outro município, é acionada para dar apoio ao segundo chamado.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente,


FABÍOLA ALVES DA SILVA

Prefeita Municipal